

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ..... , DE 2006  
(Do Sr. Fernando Estima)

*Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça a respeito do não cumprimento da súmula administrativa nº 2002.07.0003-CA-MJ de 16 de junho de 2002.*

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça, Sr. Márcio Thomaz Bastos, no sentido de esclarecer a esta Casa as seguintes indagações:

- a)** A motivação do não do cumprimento da súmula administrativa nº 2002.07.0003-CA-MJ?
- b)** A motivação da abertura de processo anulatório para cancelamento das portarias que considerou os cabos da FAB anistiados políticos?
- c)** Qual a instância em que os, antes, anistiados políticos poderão recorrer do referido processo de anulação?

**JUSTIFICAÇÃO**

A súmula administrativa em tela, editada Comissão de Anistia do Ministério da Justiça considerou ato de exceção de natureza exclusivamente política, a portaria nº 1.104 de 12 de outubro de 1964. Assim os cabos da FAB atingidos pela portaria passaram a condição de anistiados políticos tendo direito ao que especifica a Lei 10.559 de 13 de Dezembro de 2002.

Assim foi encaminhado, em Dezembro de 2002 por intermédio do Aviso-MJ, do Ministério da Justiça ao Ministério da Defesa, a cópia da portaria, acompanhada do voto proferido pelo conselheiro-relator, certidão de julgamento,

1275B8FB40

planilha dos cálculos da reparação econômica e acórdão para as providências cabíveis.

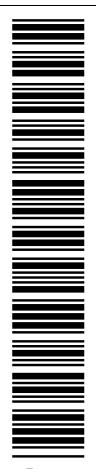
Ocorre que em descumprimento aos arts. 12, § 4º e 18, parágrafo único da Lei 10.559 de 13 de novembro de 2002, não foi implementado o benefício referente a prestação permanente mensal e continuada e a incorporação dos Cabos na Força Aérea Brasileira.

Somando-se aos fatos relatados o Ministério da Justiça em 16.02.2004, em um único ato coletivo, instaurar *ex officio* processos de anulação das portarias em que foram reconhecidas as condições de anistiados políticos e concedidas as consequentes reparações econômicas.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de Abril de 2006.

Dep. Fernando Estima

PPS/SP



1275B8FB40